



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 908, DE 13 DE JULHO DE 2016.

*Abre crédito adicional suplementar no
orçamento municipal do corrente
exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.198 de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.04.10.301.5039.4081.3390.39.00-421 Fonte 100	R\$	5.205,36
TOTAL	R\$	5.205,36

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.25.752.5027.3020.4490.51.00-174 – Fonte 100	R\$	5.205,36
TOTAL	R\$	5.205,36

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal